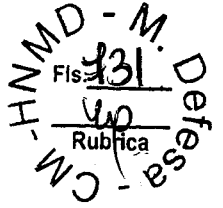




MARINHA DO BRASIL



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico (SRP) Nº ____ /2024

Processo Administrativo Nº 63148.005985/2024-91

Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE REGISTRO DA ANVISA (se houver)	UF	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	V.U Máximo Aceitável	V.T Máximo Aceitável
Nº do item							
Nº do item							
Nº do item							
Nº do item							
VALOR TOTAL					R\$		

* Legenda: (excluir após o preenchimento)

UF: unidade de fornecimento

QUANT.: quantidade

V.U: valor unitário

V.T: valor total

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 120 dias.

Dados para Pagamento:

Banco: Nome

Agência: Código no Brasil

Conta: Número

Local e Data.

Nome completo do representante legal

Cargo/Função

CPF



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE MARCÍLIO DIAS**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL
DIVISÃO DE MEDICAMENTOS**

ANEXO IV

MINUTA TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90023/2024

(Processo Administrativo nº 63148.005985/2024-91)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
E**

O Hospital Naval Marcílio Dias, com sede na Rua César Zama, 185, Lins de Vasconcelos, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0148-70, neste ato representado(a) pelo CMG (IM) PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA, Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 20/HNMD, de 30 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.565.047-18, portador(a) da Carteira de Identidade nº 569.012-9, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 63148.005985/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

decorrente do Pregão Eletrônico n. 90023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Medicamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLÍRIO DE IODOPOVIDONA (PVPI) 5% - VEÍCULO QSP 10ML, FRASCO DE 1 ML	461988	FR	1.080		
2	COLÍRIO DE VANCOMICINA FORTIFICADO, 50MG/ML (5%), FRASCO DE 2,5 ML	479688	FR	8		
3	DICLORIDRATO FLUNARIZINA 10MG CAPSULA	272478	CP	540		
4	MITOMICINA C 0,2 MG/ML, FRASCO DE 2 ML	427991	FR	108		
5	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 10MG	267771	CO	1.260		
6	ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPÍDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML FA 20ML	324358	FA	900		
7	CINARIZINA 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	267629	CO	540		
8	TIICOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM 4 MG (2MG/ML) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	329359	AM	234		
9	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	328530	CO	4.500		
10	VITAMINAS B1 + B6 + B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL (33,3MG/ML + 33,3MG/ML + 333,3MG/ML) AMPOLA 3 ML	274567	AM	216		
11	RACECADOTRILA 30 MG (GRAN) SACHÊ	311799	UN	3.240		
12	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 75ML	448840	FR	216		
13	DEXAMETASONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA POMADA OFTÁLMICA 3,5MG + 17,5MG + 18.000UI	270231	BI	44		

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

	(1MG/G + 5MG/G + 6.000UI/G)					
14	RASBURICASE PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 1,5 MG + SOLUÇÃO DILUENTE	380679	FA	540		
15	SALBUTAMOL, DOSAGEM 5 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	268303	FR	216		
16	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, SOLUÇÃO 1MG/ML, VOLUME 1000ML	371849	FR	8		
17	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO 300MG	309040	CO	1.170		
18	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL 100MG/20ML	396471	FR	360		
19	FENOTEROL, BROMIDRATO SPRAY 100MCG/DOSE (0,1MG / DOSE), APRESENTAÇÃO AEROSSOL, FRASCO 10ML	270785	FR	360		
20	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30MG	270007	CO	3.060		
21	PENICILAMINA 250 MG CAPSULA	272815	CP	5.055		
22	RACECADOTRILA 10 MG (GRAN) SACHÊ	483929	UN	3.240		
23	RIFAMPICINA 300MG CÁPSULA GELATINOSA DURA	272837	CP	360		
24	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	432635	AM	432		
25	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO (VO)	267765	CO	1.080		
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG (80MG + 16MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML (IV)	308885	AM	6.480		
27	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	272043	CO	7.200		
28	ESPIRAMICINA CÁPSULA 1.500.000UI	343494	CP	108		
29	LIPIODOL ÓLEO DE PAPOULA IODADO AMP 10ML SOL. INJ	310452	AM	3		
30	POLIMIXINA B + NEOMICINA + DEXAMETASONA 6.000UI + 3,5MG + 1 MG/G (6.000UI/G + 0,35% + 0,1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO CONTA-	270230	FR	44		

	GOTAS 5ML					
31	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100MG	268273	CP	720		
32	TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE + FENILEFRINA 0,1%, CLORIDRATO DE, SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (10MG/ML+1MG/ML)	396853	FR	180		
33	ESPIRONOLACTONA SOL. ORAL 10MG/ML, FR 50ML	387435	FR	3		
34	CAPTOPRIL SUSP. ORAL 10MG/ML, FR 50ML	405149	FR	3		
35	HIDROCLOROTIAZIDA SOL. ORAL 2MG/ML, FR 50ML	382298	FR	3		
36	FUROSEMIDA SUSP. ORAL 10MG/ML, FR 50ML	269390	FR	3		
37	ÁCIDO FOLÍNICO SUSP. ORAL 5MG/ML, FR 50ML	437454	FR	3		
38	PIRIMETAMINA SOL. ORAL 2MG/ML, FR 50ML	348362	FR	3		
39	LUGOL, SOLUÇÃO 5% FRASCO 400 ML	327212	FR	9		
40	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE	272475	FA	90		
41	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO 90 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	400852	CO	450		
42	DEXAMETASONA 1% SOL. OFT. FR 5ML	444337	FR	432		
43	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG	294536	CO	510		
44	QUETIAPINA, DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	272831	CO	27.375		
45	SULFASSALAZINA, DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	268153	CO	450		
46	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	272217	AM	1.620		
47	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA	448982	SE	2.160		
48	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG (VO)	277662	CP	1.620		

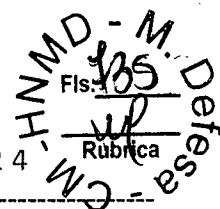
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / 2024

49	VITAMINA D 200 UI GOTA (COLECALCIFEROL GOTAS 200 UI) 10ML	438093	FR	216		
50	EPLERENONA 25MG COMPRIMIDO	604708	CO	1.080		
51	24 MG DE SACUBITRIL + 26 MG VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA	445431	CO	1.080		
52	97 MG DE SACUBITRIL + 103 MG VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA	445432	CO	1.080		
53	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	448641	CO	1.260		
54	INSULINA, ORIGEM ASPART, DOSAGEM 100U/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 10 ML	276234	FR	54		
55	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240MG (24MG/ML) AMPOLA 10ML (IV)	292402	AM	1.800		
56	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO 62MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 240 ML	267270	FR	216		
57	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	313686	AM	3.600		
58	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 4,00 ML	269574	AM	2.700		
59	VERAPAMIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG (2,5MG/ML) AMPOLA 2 ML	267424	AM	180		
60	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, AMPOLA 1 ML	272334	AM	360		
61	VASELINA POMADA ESTÉRIL BISNAGA 20G (TÓPICO)	394023	BI	900		
62	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SOLUÇÃO COLOIDAL DE POLIPEPTÍDEOS) 3,5% SISTEMA FECHADO DE POLIETILENO BOLSA FLEXÍVEL 500ML	367765/ 274115	BL	90		
63	GENTAMICINA 1,4%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5 ML	481785	FR	3		
64	CICLOBENZAPRINA 5MG	272166	CO	4.140		
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO DE 2ML	273892	FR	7.200		
66	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO	455182/ 602763	AM	21.000		

	INJETÁVEL AMPOLA 10ML					
67	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG (40MG/ML) AMPOLA 2ML (IM, IV)	269759	AM	6.300		
68	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG AMPOLA 1ML (IM, IV) (C1)	292196	AM	6.000		
69	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500.000UI FRASCO-AMPOLA	268971	FA	64.800		
70	TOBRAMICINA, DOSAGEM 50MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,5ML	271578	AM	144		
71	CAFEÍNA, COMPOSIÇÃO SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPECIALMENTE MANIPULADA, FRASCO DE 20ML	348347	FR	432		
72	ÁCIDO ACÉTICO 2% SOL AQUOSA FR 250ML	434277	FR	8		
73	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOL AQUOSA FR 250ML	434278	FR	8		
74	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% SOL AQUOSA FR 20ML	269069	FR	8		
75	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% SOL AQUOSA FR 20ML	269070	FR	8		
76	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOL AQUOSA FR 20ML	269068	FR	8		
77	SUBGALATO DE BISMUTO 20G	354076	UN	8		
78	IMUNOGLOBULINA HUMANA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5G OU 6G FRASCO AMPOLA (IV)	450100	FA	1.440		
79	ALPROSTADIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MCG AMPOLA 1ML	333142	AM	144		
80	CEFTAROLINA, FOSAMILA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	433101	FA	2.700		
81	FILGRASTIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG (30.000.000UI) FRASCO AMPOLA 1ML (IV)	268118	FA	1.260		
82	GANCICLOVIR SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ML	330113	BL	720		
83	GRANISENTRONA, CLORIDRATO SOL. INJ. 1 MG AMPOLA 1 ML (IV)	352238	AM	2.160		
84	PAPAÍNA CREME 10% 60G	398255	BI	4.500		

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

/ 2024



85	PROPOFOL + EDTA EMULSAO INJETAVEL 1% (10MG/ML) SERINGA PFS 50ML (IV)	448761	SE	7.200		
86	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 2% (20MG/ML) SERINGA PFS 50ML (IV) (C1)	448762	SE	6.000		
87	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INJETÁVEL BOLSA 500ML	394675	BL	7.605		
88	SURFACTANTE PULMONAR (ALFAPORACTANTO - FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO) SUSPENSÃO 80MG/ML FRASCO AMPOLA 1,5ML	353398	FA	324		
89	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	285966	CO	21.000		
90	BISOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	362720	CO	14.580		
91	VITAMINA E 400MG, CÁPSULAS	483744*	CO	675		
92	MECOBALAMINA – COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 1000MCG	483578*	CO	675		
93	CARBACOL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, FRASCO AMPOLA 2 ML	252220	AM	432		
94	CLOTRIMAZOL, DOSAGEM 10 MG/G, USO CREME, FORMA FARMACÊUTICA BISNAGA 20G (USO TÓPICO)	272423	BI	180		
95	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	273820	CO	720		
96	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	268084	CO	345		
97	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	273836	FA	45		
98	COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL HUMANO FATORES DA COAGULAÇÃO II, VII, IX E X, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500UI APÓS RECONSTITUIÇÃO 20ML FRASCO AMPOLA	450291	FA	288		
99	LOMUSTINA 40 MG CÁPSULA GELATINOSA DURA	268486	CP	1.080		
100	POLIVITAMÍNICO USO PEDIÁTRICO VITAMINA A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2, E SEM MINERAIS, SOL ORAL (REFERÊNCIA PROTOVIT PLUS), FRASCO 20ML FR	479545	FR	216		
101	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (VO)	268495	CO	2.160		

102	NIFEDIPINO CÁPSULA 10MG (VO)	448640	CP	2.160		
103	L-ALANIL-GLUTAMINA 20% SOLUCAO INJETAVEL (8,20G L-ALANINA + 13,46G L-GLUTAMINA) FRASCO 100ML	347527	FR	9		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados; e

1.3.5. O Relatório de Itens Licitados.

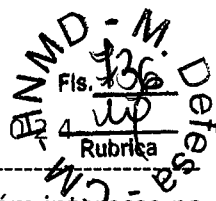
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.145.621,24 (Dezesseis milhões cento e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0001/765720;
- II. Fonte de Recursos: 100500144;
- III. Programa de Trabalho: 216820;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: B42201002DU.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet <https://licitacoescontratos.marinha.mil.br>, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

HNMD - M
Fls. 142
Rubrica
Defesa - C

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2024.

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

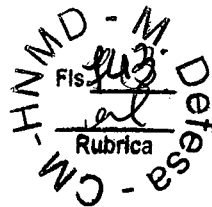
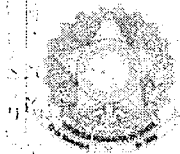
NOME
REP. LEGAL DA EMPRESA
CPF

TESTEMUNHAS:

NOME
POSTO
FUNÇÃO

NOME
REP. DA EMPRESA
CPF

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

DA IRP Nº: 09/2024 – DA UASG: 765720 – HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1 – TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº Decreto 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (UASG: 765720), referente a IRP nº: 09/2024, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, que atenderá às necessidades da UASG autora e dos Órgãos Participantes.

2 – NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS COMO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os itens e as respectivas quantidades de interesse são aquelas contidas no Resumo da Manifestação de Interesse do Comprasnet/SIASG.

3 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A contratação dos materiais citados visa atender às necessidades da UASG Nº 112408 – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, e se justifica pelos motivos dispostos a seguir:

3.1 – Aplicação do objeto na UASG:

O Hospital das forças Armadas utiliza o material citado nos procedimentos realizados nesse nosocômio. Os objetos de que trata este, tem sua importância como medicamento de apoio médico - hospitalar aos usuários, por se tratar de medicamentos imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

3.2 – Metodologia utilizada para estimar a quantidade:

As quantidades mínimas correspondem a uma estimativa do quanto a UASG deverá consumir ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, no mínimo. Embora as quantidades informadas não vinculem o Órgão a efetivamente adquirir o material, as quantidades foram levantadas de maneira criteriosa e com base na demanda histórica de consumo, após a percepção de consumo no último ano, considera-se como mais provável o consumo das quantidades totais citadas no item 2.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

NOME DA UASG: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

ENDEREÇO Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois.

DIAS E HORÁRIOS: 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: comprasfarmaciahfa@gmail.com

Telefone: (61) 3966-2265

Setor Responsável: Almoxarifado

Funcionário/Militar Responsável: Cap QAO R/1 ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA

Termo de manifestação elaborado por:

MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI- 2º SGT SAU

Adjunto da Seção de pedidos de material de Saúde

5 – DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante da motivação apresentada pela Organização Militar solicitante:

- a) **APROVO** a participação na Intenção de Registro de Preço nº 09/2024, da UASG: 765720 – HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, que se encontra adequada com o objeto, preço estimado e quantitativos a serem licitados e coadunada com o Decreto 11.462/2023; e
- b) Autorizo o início dos procedimentos formais subsequentes para consecução da participação à IRP citada.

BRASÍLIA, 04 de julho de 2024.

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Daiane Gabriel da Veiga Oliveski, Assistente Técnico(a) Militar**, em 04/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



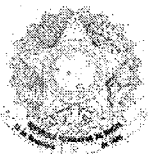
Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento**, **Ordenador de Despesas**, em 04/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7244013** e o código **BBEFE333**.

INSTRUMENTO
Fis. 144
Defesa
RG - 2520

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Setor HFA - Sudoeste
CEP: 70673-900 – Brasília – DF
(61) 3966-2265/2266



TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. PROPÓSITO

Justificar e Autorizar o Hospital das Forças Armadas (UASG 112408) na condição de Órgão Participante, na licitação da HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS-MM- IRP Nº 09/2024 UASG 765720, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Seção de Pedidos de Material de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens manifestados visa atender as necessidades e abastecer os estoques do Hospital das Forças Armadas. A necessidade decorre a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho às clínicas PAM, UTI, Centro Cirúrgico e enfermarias deste hospital, que funciona em dois turnos diários, oferecendo atendimentos ambulatoriais e emergenciais 24 horas por dia.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES.

De acordo com o Termo de Referência do Registro de Preços citado, segue abaixo os itens de interesse deste Órgão Participante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ML	200
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ML	216
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	Sachê 3 G	1.500
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 ML	360
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	Comprimido	600

22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	Sachê 3 G	1.500
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	Cápsula	360
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	86
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5 ML	2.800
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	Comprimido	1.300
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	2
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	Frasco-Ampola	48
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	Comprimido	200
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	Comprimido	510
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	Comprimido	2.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	Comprimido	300
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	600
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	Cápsula	200
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	Comprimido	600
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimido	800
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	600
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 240 ML	200
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	1.000
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 ML	300
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	90
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	Comprimido	780

66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 ML	900
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	1.200
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	2.630
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	Ampola 1.5 ML	50
79	Alprostadiol Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ML	50
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	Frasco 1 ML	700
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 ML	120
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ML	2.560
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular , Características Adicionais: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	254
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino , Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	Frasco 1.5 ML	100
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	Comprimido	1.500
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 ML	100
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M	Comprimido	52
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	Comprimido	100
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	38
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	Frasco-Ampola	200
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Cápsula	900
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ML	9

900
Fis. 446
1.200
Rubrica
Defesa

4. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O medicamento deverá ser entregue no Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP: 70673-900, na Sala de Entrada de Materiais do HFA das 07:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:00hs, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira.

5. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do Registro de Preços, concordando com o objeto a ser licitado.

Brasília - DF, na data de assinatura.

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 05/07/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7239330** e o código CRC **A989BA3E**.

Defesa - M
Fis. 148
Rubrica
CMH - NMD

Termo de Referência 113/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2024	112408-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	09/07/2024 14:28 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		60550.008403/2024-88

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR DA UNIDADE DE MEDIDA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	590	200	R\$ 4,83
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	2.430	216	R\$ 3,45
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	0	1.500	R\$ 2,55
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	0	360	R\$ 4,36
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	0	600	R\$ 0,85
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	483929	Sachê 3 G	0	1.500	R\$ 2,41

23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	0	360	R\$ 2,79
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432635	Ampola 10 ML	432	86	R\$ 544,51
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg /ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	0	2.800	R\$ 3,42
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	235	1.300	R\$ 0,24
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	0	2	R\$ 742,23
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco-Ampola	24	48	R\$ 207,76
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	50	200	R\$ 5,85
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	0	510	R\$ 0,96
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	4.198	2.000	R\$ 0,22
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	15	300	R\$ 1,99
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 ML	343	600	R\$ 20,06
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	250	200	R\$ 1,04
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	445431	Comprimido	308	600	R\$ 4,15
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação	448641	Comprimido	60	800	R\$ 0,22

	Prolongada					
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	37	600	R\$ 2,81
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral	267270	Frasco 240 ML	0	200	R\$ 10,35
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	400	1.000	R\$ 3,78
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	185	300	R\$ 11,13
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado	367765	Bolsa 500 ML	0	90	R\$ 59,00
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	505	780	R\$ 0,55
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	222	900	R\$ 74,45
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	191	1.200	R\$ 3,86
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui, Apresentação: Injetável	268971	Frasco-Ampola	150	2.630	R\$ 32,30
70	Tobramicina Dosagem: 50mg /ML, Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	0	50	R\$ 37,61
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	0	50	R\$ 455,00
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg, Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	0	700	R\$ 30,79
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução	330113	Bolsa 250 ML	0	120	R\$ 95,85

	Injetável					
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	1.877	2.560	R\$ 214,50
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	0	254	R\$ 97,50
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	353398	Frasco 1.5 ML	100	100	R\$ 1.620,96
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	1.140	1.500	R\$ 1,42
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG /ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	0	100	R\$ 27,46
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato, Concentração: 25 M	273820	Comprimido	0	52	R\$ 2,99
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	0	100	R\$ 12,02
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano, Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	450291	Frasco-Ampola	9	38	R\$ 1.198,86
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Composição De Aminoácidos: Biotina, Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco-Ampola	0	200	R\$ 9,71
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448640	Cápsula	0	900	R\$ 0,41
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina, Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	0	9	R\$ 348,38

ANEXO - M
Fis. 300
Rubrica
Defesa - C

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.1.2. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde);

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

4.1.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

Da exigência de amostra:

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras para todos os itens:

4.5.1. As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas, A/C Seção de Licitações, sediado na Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF - CEP 70673-900, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

4.9.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem; UASG 112408 Termo de Referência 97/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 18 de 27;

4.9.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.9.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material;

4.9.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material;

4.9.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital;

4.9.7. Desempenho na utilização;

4.9.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;

4.9.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas;

4.9.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.9.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;

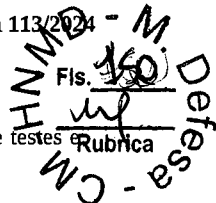
4.9.12. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673- 900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24(vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente. UASG 112408 Termo de Referência 97/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 19 de 27.

5.7. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.8. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.9. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor requisitante ou seu substituto.

5.10. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.11. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

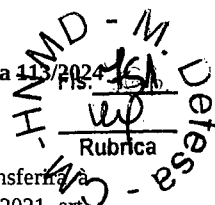
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



6.9.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.9.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e à eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

INM - M
Defesa
Rubrica

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

NMD - M. Defesa
Fls. 103
Rubrica

8.14. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde) expedido pela ANVISA para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da parcela pertinente. (Justificativa: conforme § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/21 - "...4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação...").

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

8.31.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no(s) atestado(s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

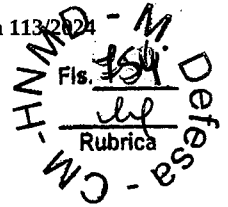
8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.106.353,08

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.106.353,08 (um milhão, cento e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.



10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO

Chefe Substituta da Subdivisão da Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 12:42:46.

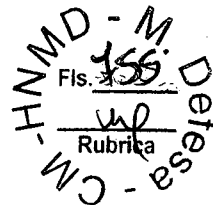
ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 14:28:23.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE PEDIDOS DE MATERIAL DE SAÚDE

Parte nº 316/SPMS HFA/DIV FARM HFA/DTS HFA/HFA/SEPEDS/SG-MD

Brasília, na data de assinatura.

Da: Chefe da Seção de Pedidos de Material de Saúde

Ao: Ordenador de Despesas

Assunto: Relatório de Requisições Máximas e Mínimas e Cronograma das Contratações

1. Prezados, foi solicitado um novo documento para andamento do processo licitatório pela instituição **HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS-MM- IRP Nº 09/2024 UASG 765720**.
2. Diante do exposto solicito as assinaturas para que possamos dar prosseguimento ao processo.
- 3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	CRONOGRAMA CONTRATUAL
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	100	200	ANUAL
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	108	216	ANUAL
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	750	1.500	ANUAL
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	180	360	ANUAL
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	300	600	ANUAL

22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	483929	Sachê 3 G	750	1.500	ANUAL
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	180	360	ANUAL
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	432635	Ampola 10 ML	43	86	ANUAL
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	1.400	2.800	ANUAL
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	650	1.300	ANUAL
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	2	2	ANUAL
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco- Ampola	24	48	ANUAL
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	100	200	ANUAL
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	255	510	ANUAL
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	1.000	2.000	ANUAL

45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	150	300	ANUAL
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 ML	300	600	ANUAL
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	100	200	ANUAL
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	445431	Comprimido	300	600	ANUAL
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448641	Comprimido	400	800	ANUAL
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	300	600	ANUAL
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão Oral	267270	Frasco 240 ML	100	200	ANUAL
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	500	1.000	ANUAL
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	150	300	ANUAL
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica:	367765	Bolsa 500 ML	45	90	ANUAL

	Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado					
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	390	780	ANUAL
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	450	900	ANUAL
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	600	1.200	ANUAL
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	268971	Frasco- Ampola	1.315	2.630	ANUAL
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	25	50	ANUAL
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	25	50	ANUAL
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	350	700	ANUAL
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	330113	Bolsa 250 ML	60	120	ANUAL
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	1.280	2.560	ANUAL

MMMD - M. Defesa
 Fis. 153
 Rubrica

87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	127	254	ANUAL
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	353398	Frasco 1.5 ML	50	100	ANUAL
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	750	1.500	ANUAL
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	50	100	ANUAL
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato, Concentração: 25 M	273820	Comprimido	26	52	ANUAL
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	50	100	ANUAL
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano, Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	450291	Frasco-Ampola	19	38	ANUAL
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Composição De Aminoácidos: Biotina, Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco-Ampola	100	200	ANUAL
102	Nifedipino Concentração: 10	448640	Cápsula	450	900	ANUAL

	MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada					
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	5	9	ANUAL

MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI- 2º SGT SAU

Adjunto da SPMS

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO - Cel (EB)

Ordenador de Despesas do HFA



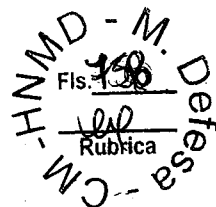
Documento assinado eletronicamente por **Michele Daiane Gabriel da Veiga Oliveski, Assistente Técnico(a) Militar**, em 05/07/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 05/07/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7239334** e o código CRC **49058A4D**.



Estudo Técnico Preliminar 139/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.008403/2024-88

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamento para a **Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - (SCAM)** visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Trata-se de medicamentos a serem utilizados nos procedimentos realizados nesse nosocômio. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como medicamento de apoio médico - hospitalar aos usuários, por se tratar de medicamentos imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender às necessidades dos setores e serão utilizados em procedimentos de pacientes que necessitam de intervenção no Hospital das Forças Armadas (HFA).

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.3

DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Todos os medicamentos serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares.

A quantidade solicitada baseia-se numa análise detalhada que inclui o estudo do histórico de consumo dos medicamentos e análise atualizada do estoque existente para os itens a serem licitados individualmente.

Os medicamentos que são objetos desta participação será empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos endodônticos pela necessidade de seu uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos

relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita do material ora licitado. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas.

Relação Demanda x Quantidade do medicamento consumido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ML	590	200
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	Ampola 2 ML	2.430	216
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	Sachê 3 G	0	1.500
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 20 ML	0	360
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	Comprimido	0	600
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	Sachê 3 G	0	1.500
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	Cápsula	0	360
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg /Ml De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	432	86
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg /Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5 ML	0	2.800
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	Comprimido	235	1.300
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/Ml De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	0	2
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	Frasco-Ampola	24	48
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	Comprimido	50	200
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	Comprimido	0	510
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	Comprimido	4.198	2.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	Comprimido	15	300
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg /Ml , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	343	600
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	Cápsula	250	200
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	Comprimido	308	600

53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimido	60	800
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	37	600
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 240 ML	0	200
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 ML	400	1.000
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 ML	185	300
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	0	90
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	Comprimido	505	780
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 ML	222	900
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola 1 ML	191	1.200
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	150	2.630
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML, Apresentação: Injetável	Ampola 1.5 ML	0	50
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 ML	0	50
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg, Tipo Uso: Injetável	Frasco 1 ML	0	700
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 ML	0	120
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 50 ML	1.877	2.560
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado	Bolsa 500 ML	0	254
88	Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	Frasco 1.5 ML	100	100
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	Comprimido	1.140	1.500
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 ML	0	100
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato, Concentração: 25 M	Comprimido	0	52

HNMD - M. Defesa - CM
 Fis. 159
 Rubrica

96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	Comprimido	0	100
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	9	38
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	Frasco-Ampola	0	200
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Cápsula	0	900
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 100 ML	0	9

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Substituta da Subdivisão de Farmácia Hospitalar	KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

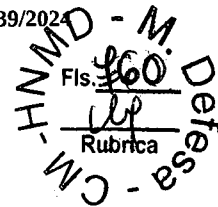
Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.



Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis soluções existentes no mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

Foi observado que para a aquisição de medicamentos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Conclui-se que

Das soluções:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Solução 2 - Foi identificada intenção de registro de preços IRP Nº 09/2024 do órgão - HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MM - UASG (765720)

Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 2 tendo em vista que a demanda será atendida e a compra conjunta a outro órgão gerará economia de escala. Não tendo sucesso na solicitação, opta-se por realizar licitação própria, nos termos da forma 3 para a execução da solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM ou Seção Central de Abastecimento de Material Médico - Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	PESQUISA INICIAL V. UNT ESTIMADO (R\$)	VALOR
8	Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	329359	Ampola 2 ML	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550
10	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável	274567	Ampola 2 ML	216	R\$ 2,6	R\$ 561,6
11	Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral	311799	Sachê 3 G	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.160
18	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	396471	Frasco 20 ML	360	R\$ 6,42	R\$ 2.311,2
20	Nimodipino Dosagem: 30 Mg	270007	Comprimido	600	R\$ 1,65	R\$ 990
22	Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral	483929	Sachê 3 G	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875
23	Rifampicina Dosagem: 300 M	272837	Cápsula	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026
24	Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma	432635		86	R\$ 573,54	

	Farmacêutica: Solução Injetável		Ampola 10 ML			R\$ 49.374,44
26	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	308885	Ampola 5 ML	2.800	R\$ 3,63	R\$ 1.0164
27	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	272043	Comprimido	1.300	R\$ 0,5	R\$ 650
29	Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	310452	Ampola 10 ML	2	R\$ 763,17	R\$ 1.526,34
40	Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável , Característica Adicional: Kit C/ 12frs Pó Liofilizado + 12frs C/ Diluente	272475	Frasco-Ampola	48	R\$ 207,14	R\$ 9.942,72
41	Ticagrelor Concentração: 90 M	400852	Comprimido	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258
43	Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	294536	Comprimido	510	R\$ 29	R\$ 14.790
44	Quetiapina Dosagem: 25 M	272831	Comprimido	2.000	R\$ 5	R\$ 10.000
45	Sulfassalazina Dosagem: 500 M	268153	Comprimido	300	R\$ 0,99	R\$ 297
46	Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	272217	Ampola 1 ML	600	R\$ 23,24	R\$ 13.944
48	Fluconazol Dosagem: 150 M	267662	Cápsula	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190
51	Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M	445431	Comprimido	600	R\$ 6,11	R\$ 3.666
53	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448641	Comprimido	800	R\$ 0,49	R\$ 392
55	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292402	Ampola 10 ML	600	R\$ 7,44	R\$ 4.464
56	Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML , Apresentação: Suspensão	267270	Frasco 240 ML	200	R\$ 10,7	R\$ 2.140

	Oral					
57	Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	313689	Ampola 10 ML	1.000	R\$ 3,9	R\$ 3.900
58	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% , Apresentação: Solução Injetável	269574	Ampola 4 ML	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075
62	Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	367765	Bolsa 500 ML	90	R\$ 156,69	R\$ 14.102,1
64	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	272166	Comprimido	780	R\$ 0,13	R\$ 101,4
66	Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	602763	Frasco 10 ML	900	R\$ 79,99	R\$ 71.991
68	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	292196	Ampola 1 ML	1.200	R\$ 2,17	R\$ 2.604
69	Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	268971	Frasco-Ampola	2.630	R\$ 11,7	R\$ 30.771
70	Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	271578	Ampola 1.5 ML	50	R\$ 44	R\$ 2.200
79	Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	333142	Ampola 1 ML	50	R\$ 550	R\$ 27.500
81	Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável	268118	Frasco 1 ML	700	R\$ 33	R\$ 23.100
82	Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	330113	Bolsa 250 ML	120	R\$ 112,5	R\$ 13.500
85	Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Característica Adicional: Seringa Preenchida	448761	Seringa 50 ML	2.560	R\$ 219	R\$ 560.640
87	Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular , Características Adicionais: Em Sistema Fechado	394675	Bolsa 500 ML	254	R\$ 70	R\$ 17.780
	Surfactante Pulmonar Composição:					

88	Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino , Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica	353398	Frasco 1.5 ML	100	R\$ 1.499,00	R\$ 149.900
90	Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M	362720	Comprimido	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635
93	Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	282220	Frasco 2 ML	100	R\$ 28,3	R\$ 2.830
95	Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M	273820	Comprimido	52	R\$ 4,39	R\$ 228,28
96	Cabergolina Dosagem: 0,5 M	268084	Comprimido	100	R\$ 4,2	R\$ 420
98	Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	450291	Frasco-Ampola	38	R\$ 860	R\$ 32.680
100	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral	479545	Frasco-Ampola	200	R\$ 20,79	R\$ 4.158
102	Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	448640	Cápsula	900	R\$ 0,71	R\$ 639
103	Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	347527	Frasco 100 ML	9	R\$ 264	R\$ 2.376
						R\$ 1.106.353,08

HMND - M
Fis. 362
Rubrica
Defesa

Estimativa detalhada:

ITEM	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
8	200	17	100
10	216	18	108
11	1.500	125	750

18	360	30	180
20	600	50	300
22	1.500	125	750
23	360	30	180
24	86	7	43
26	2.800	233	1400
27	1.300	108	650
29	2	0	1
40	48	4	24
41	200	17	100
43	510	43	255
44	2.000	167	1000
45	300	25	150
46	600	50	300
48	200	17	100
51	600	50	300
53	800	67	400
55	600	50	300

56	200	17	100
57	1.000	83	500
58	300	25	150
62	90	8	45
64	780	65	390
66	900	75	450
68	1.200	100	600
69	2.630	219	1315
70	50	4	25
79	50	4	25
81	700	58	350
82	120	10	60
85	2.560	213	1280
87	254	21	127
88	100	8	50
90	1.500	125	750
93	100	8	50
95	52	4	26

ANEXO - M. Defesa - CM
 Fis. 163
 Rubrica

96	100	8	50
98	38	3	19
100	200	17	100
102	900	75	450
103	9	1	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.106.353,08

Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no valor unitário estimado junto a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será dividida em itens, não sendo necessário o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

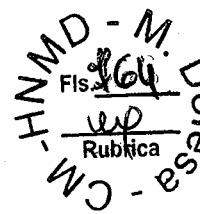
Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os medicamentos a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO

Ordenador de Despesas



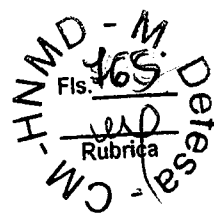
Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 14:26:28.

KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO

Chefe Substituta da Subdivisão de Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 11:21:41.



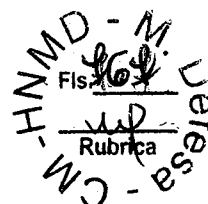
EM BRANCO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Iodopovidona (Pvpi)	
Descrição Detalhada: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	1080
Quantidade Mínima Cotada:	1080
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	25,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML
Quantidade Máxima para Adesões:	2160
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (1080)
2 - Vancomicina cloridrato	
Descrição Detalhada: Vancomicina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	8
Quantidade Mínima Cotada:	8
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	149,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola
Quantidade Máxima para Adesões:	16
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (8)
3 - Flunarizina dicloridrato	
Descrição Detalhada: Flunarizina Dicloridrato Dosagem: 10 M.	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	540
Quantidade Mínima Cotada:	540
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,10
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Quantidade Máxima para Adesões:	1080
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (540)
4 - Mitomicina	
Descrição Detalhada: Mitomicina Concentração: 0,02% , Forma Farmaceutica: Solução Oftalmológica , Características Adicionais: Especialmente Manipulado	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	108
Quantidade Mínima Cotada:	108
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	336,33
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola
Quantidade Máxima para Adesões:	216
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (108)

5 - Propranolol cloridrato**Descrição Detalhada:** Propranolol Cloridrato Dosagem: 10 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1260**Quantidade Mínima Cotada:** 1260**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,16**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 2520**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1260)**6 - Anfotericina b****Descrição Detalhada:** Anfotericina B Dosagem: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 900**Quantidade Mínima Cotada:** 900**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2.330,00**Unidade de Fornecimento:** Frasco-Ampola**Quantidade Máxima para Adesões:** 1800**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (900)**7 - Cinarizina****Descrição Detalhada:** Cinarizina Dosagem: 75 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 540**Quantidade Mínima Cotada:** 540**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,42**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 1080**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (540)**8 - Tiocolchicosídeo****Descrição Detalhada:** Tiocolchicosídeo Dosagem: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 434**Quantidade Mínima Cotada:** 434**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,83**Unidade de Fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 868**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (200), Rio de Janeiro/RJ (234)**9 - Valproato de sódio****Descrição Detalhada:** Valproato De Sódio Concentração: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Quantidade Mínima Cotada:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1,59**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 9000**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (4500)

10 - Vitaminas Do Complexo B**Descrição Detalhada:** Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 + B6 + B12 , Uso: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 432**Quantidade Mínima Cotada:** 432**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,45**Unidade de Fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 864**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (216), Rio de Janeiro/RJ (216)**11 - Racecadotril****Descrição Detalhada:** Racecadotril Dosagem: 30 MG, Forma Farmacêutica: Pó Oral**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4740**Quantidade Mínima Cotada:** 4740**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,55**Unidade de Fornecimento:** Sachê 3,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 9480**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1500), Rio de Janeiro/RJ (3240)**12 - Amoxicilina****Descrição Detalhada:** Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 25 Mg/ML + 6,25 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 216**Quantidade Mínima Cotada:** 216**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 34,96**Unidade de Fornecimento:** Frasco 75,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 432**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (216)**13 - Polimixina B****Descrição Detalhada:** Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Dexametasona , Concentração: 6.000ui + 0,5% + 0,1% , Uso: Pomada Oftálmica**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 44**Quantidade Mínima Cotada:** 44**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 19,20**Unidade de Fornecimento:** Bistaga 3,50 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 88**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (44)**14 - Rasburicase****Descrição Detalhada:** Rasburicase Concentração: 1,5 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 540**Quantidade Mínima Cotada:** 540**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 534,85**Unidade de Fornecimento:** Frasco-Ampola**Quantidade Máxima para Adesões:** 1080**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (540)

15 - Salbutamol**Descrição Detalhada:** Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 216**Quantidade Mínima Cotada:** 216**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,49**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 432**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (216)**16 - Ácido acetilsalicílico****Descrição Detalhada:** Ácido Acetilsalicílico Aspecto Físico: Pó Granulado Amorfo Branco, Inodoro, Fórmula Química: Pré-Compactado Em Amido De Milho, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 88% De A.A.S.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 8**Quantidade Mínima Cotada:** 8**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 62,00**Unidade de Fornecimento:** Grama**Quantidade Máxima para Adesões:** 16**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (8)**17 - Ácido ursodesoxicólico****Descrição Detalhada:** Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 300 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1170**Quantidade Mínima Cotada:** 1170**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,26**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 2340**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1170)**18 - Fenoterol Bromidrato****Descrição Detalhada:** Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 720**Quantidade Mínima Cotada:** 720**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,36**Unidade de Fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 1440**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (360), Rio de Janeiro/RJ (360)**19 - Fenoterol Bromidrato****Descrição Detalhada:** Fenoterol Bromidrato Dosagem: 0,1mg / Dose, Apresentação: Aerossol, Frasco Dosificador + Aerocâmara**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 360**Quantidade Mínima Cotada:** 360**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 14,44**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 720**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (360)

20 - Nimodipino

Descrição Detalhada: Nimodipino Dosagem: 30 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6468

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,85

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600), Rio de Janeiro/RJ (5868)

Quantidade Mínima Cotada: 6468

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12936

21 - Penicilamina

Descrição Detalhada: Penicilamina Dosagem: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5055

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 2,47

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (5055)

Quantidade Mínima Cotada: 5055

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10110

22 - Racecadotril

Descrição Detalhada: Racecadotril Concentração: 10 MG, Forma Farmaceutica: Pó Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4740

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 2,41

Unidade de Fornecimento: Sachê 3,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1500), Rio de Janeiro/RJ (3240)

Quantidade Mínima Cotada: 4740

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 9480

23 - Rifampicina

Descrição Detalhada: Rifampicina Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 2,79

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (360), Rio de Janeiro/RJ (360)

Quantidade Mínima Cotada: 720

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1440

24 - Carboximaltose Férrica

Descrição Detalhada: Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 518

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 544,51

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

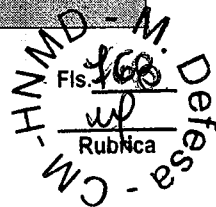
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (86), Rio de Janeiro/RJ (432)

Quantidade Mínima Cotada: 518

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1036



25 - Sulfadiazina**Descrição Detalhada:** Sulfadiazina Dosagem: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3360**Quantidade Mínima Cotada:** 3360**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,26**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 6720**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (3360)**26 - Sulfametoxazol****Descrição Detalhada:** Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 9280**Quantidade Mínima Cotada:** 9280**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,42**Unidade de Fornecimento:** Ampola 5,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 18560**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (2800), Rio de Janeiro/RJ (6480)**27 - Clonidina cloridrato****Descrição Detalhada:** Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 13900**Quantidade Mínima Cotada:** 13900**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,24**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 27800**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1300), Rio de Janeiro/RJ (12600)**28 - Espiramicina****Descrição Detalhada:** Espiramicina Concentração: 1.500.000 U**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 108**Quantidade Mínima Cotada:** 108**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,30**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 216**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (108)**29 - Contraste Radiológico****Descrição Detalhada:** Contraste Radiológico Composição: À Base De Óleo De Papoula Iodado , Concentração: A 38% P/P, Com 480 Mg/ML De Iodo , Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 742,23**Unidade de Fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 10**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (2), Rio de Janeiro/RJ (3)

CMND - M
Fis. 169
Defesa
Rubrica

30 - Polimixina B

Descrição Detalhada: Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Dexametasona , Concentração: 6.000ui + 0,5% + 0,1% , Uso: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 44
Quantidade Mínima Cotada: 44
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 11,57
Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML
Quantidade Máxima para Adesões: 88
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (44)

31 - Nitrofurantoína

Descrição Detalhada: Nitrofurantoína Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4572
Quantidade Mínima Cotada: 4572
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,48
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Quantidade Máxima para Adesões: 9144
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (4572)

32 - Tetracaina Cloridrato

Descrição Detalhada: Tetracaina Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 180
Quantidade Mínima Cotada: 180
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 9,12
Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML
Quantidade Máxima para Adesões: 360
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (180)

33 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Em Base De Xarope Simples , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Mínima Cotada: 3
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,00
Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML
Quantidade Máxima para Adesões: 6
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

34 - Captopril

Descrição Detalhada: Captopril Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Mínima Cotada: 3
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 18,00
Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML
Quantidade Máxima para Adesões: 6
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

35 - Hidroclorotiazida

Descrição Detalhada: Hidroclorotiazida Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

36 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Composição: 10 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

37 - Ácido fólnico

Descrição Detalhada: Ácido Fólnico Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral , Adicional: Especialmente Manipulado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,97

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

38 - Pirimetamina

Descrição Detalhada: Pirimetamina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 33,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (3)

39 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Lugol Forte , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Solução A 5%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33

Quantidade Mínima Cotada: 33

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 55,36

Unidade de Fornecimento: Frasco 450,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (33)

40 - Dantroleno sódico

Descrição Detalhada: Dantroleno Sódico Concentração: 20 MG, Apresentação: Injetável, Característica Adicional: Kit C/ 12frs P6 Liofilizado + 12frs C/ Diluente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 138

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 207,76

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (48), Rio de Janeiro/RJ (90)

Quantidade Mínima Cotada: 138

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 276

41 - Ticagrelor

Descrição Detalhada: Ticagrelor Concentração: 90 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 5,85

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200), Rio de Janeiro/RJ (450)

Quantidade Mínima Cotada: 650

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1300

42 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 432

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 7,94

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (432)

Quantidade Mínima Cotada: 432

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 864

43 - Mirtazapina

Descrição Detalhada: Mirtazapina Dosagem: 30 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1020

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,96

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (510), Rio de Janeiro/RJ (510)

Quantidade Mínima Cotada: 1020

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2040

44 - Quetiapina

Descrição Detalhada: Quetiapina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34127

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,22

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2000), Rio de Janeiro/RJ (32127)

Quantidade Mínima Cotada: 34127

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 68254



45 - Sulfassalazina

Descrição Detalhada: Sulfassalazina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Quantidade Mínima Cotada: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,99

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300), Rio de Janeiro/RJ (450)

46 - Difenidramina Cloridrato

Descrição Detalhada: Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4764

Quantidade Mínima Cotada: 4764

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,06

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 9528

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600), Rio de Janeiro/RJ (4164)

47 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2160

Quantidade Mínima Cotada: 2160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,34

Unidade de Fornecimento: Seringa 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 4320

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (2160)

48 - Fluconazol

Descrição Detalhada: Fluconazol Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3632

Quantidade Mínima Cotada: 3632

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,04

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Quantidade Máxima para Adesões: 7264

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200), Rio de Janeiro/RJ (3432)

49 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol Concentração: 200 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 216

Quantidade Mínima Cotada: 216

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,84

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 432

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (216)

50 - Eplerenona

Descrição Detalhada: Eplerenona Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 1,57

Unidade de Fornecimento: Comprimido

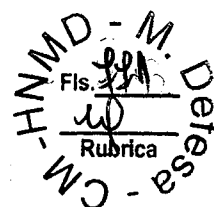
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1080)

Quantidade Mínima Cotada: 1080

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2160

**51 - Valsartana**

Descrição Detalhada: Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 26 Mg + 24 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1680

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 4,15

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600), Rio de Janeiro/RJ (1080)

Quantidade Mínima Cotada: 1680

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3360

52 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 103 Mg + 97 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 4,26

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1080)

Quantidade Mínima Cotada: 1080

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2160

53 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13556

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,22

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (800), Rio de Janeiro/RJ (12756)

Quantidade Mínima Cotada: 13556

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 27112

54 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 97,32

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (54)

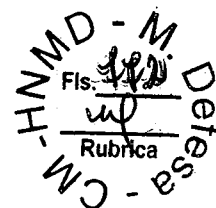
Quantidade Mínima Cotada: 54

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 108

55 - Aminofilina**Descrição Detalhada:** Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3588**Quantidade Mínima Cotada:** 3588**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,81**Unidade de Fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 7176**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (600), Rio de Janeiro/RJ (2988)**56 - Hidróxido De Alumínio****Descrição Detalhada:** Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 416**Quantidade Mínima Cotada:** 416**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 10,35**Unidade de Fornecimento:** Frasco 240,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 832**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (200), Rio de Janeiro/RJ (216)**57 - Fosfato De Potássio****Descrição Detalhada:** Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico, Concentração: 2 Meq/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6160**Quantidade Mínima Cotada:** 6160**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,78**Unidade de Fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 12320**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1000), Rio de Janeiro/RJ (5160)**58 - Bupivacaína cloridrato****Descrição Detalhada:** Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3456**Quantidade Mínima Cotada:** 3456**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 11,13**Unidade de Fornecimento:** Ampola 4,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 6912**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (300), Rio de Janeiro/RJ (3156)**59 - Verapamil Cloridrato****Descrição Detalhada:** Verapamil Cloridrato Dosagem: 2,5 MG/ML, Indicação: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 180**Quantidade Mínima Cotada:** 180**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 10,25**Unidade de Fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 360**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (180)

60 - Dimenidrinato	
Descrição Detalhada: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	360
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	2,03
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (360)
Quantidade Mínima Cotada:	360
Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	720



61 - Petrolato	
Descrição Detalhada: Petrolato Concentração: Puro , Forma Farmacêutica: Pomada	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	900
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	10,08
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 20,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (900)
Quantidade Mínima Cotada:	900
Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	1800

62 - Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina)	
Descrição Detalhada: Gelatina Fluida Modificada (Succinilgelatina) Concentração: 3,5% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	180
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	59,00
Unidade de Fornecimento:	Bolsa 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	BRASÍLIA/DF (90), Rio de Janeiro/RJ (90)
Quantidade Mínima Cotada:	180
Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	360

63 - Gentamicina	
Descrição Detalhada: Gentamicina Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	3
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	249,50
Unidade de Fornecimento:	Frasco 4,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (3)
Quantidade Mínima Cotada:	3
Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	6

64 - Ciclobenzaprina cloridrato	
Descrição Detalhada: Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 M	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	4920
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	0,55
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	BRASÍLIA/DF (780), Rio de Janeiro/RJ (4140)
Quantidade Mínima Cotada:	4920
Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	9840

65 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Concentração: 0,5mg/ML , Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7200

Quantidade Mínima Cotada: 7200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,13

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 14400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (7200)

66 - Escetamina

Descrição Detalhada: Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21900

Quantidade Mínima Cotada: 21900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,45

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 43800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (900), Rio de Janeiro/RJ (21000)

67 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6300

Quantidade Mínima Cotada: 6300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,47

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 12600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (6300)

68 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7932

Quantidade Mínima Cotada: 7932

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,86

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 15864

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1200), Rio de Janeiro/RJ (6732)

69 - Polimixina b

Descrição Detalhada: Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 71450

Quantidade Mínima Cotada: 71450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,30

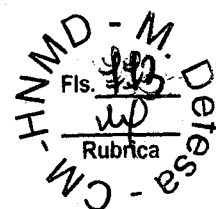
Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Quantidade Máxima para Adesões: 142900

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2630), Rio de Janeiro/RJ (68820)

70 - Tobramicina	
Descrição Detalhada: Tobramicina Dosagem: 50mg/ML , Apresentação: Injetável	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	194
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	37,61
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	BRASÍLIA/DF (50), Rio de Janeiro/RJ (144)
71 - Cafeína	
Descrição Detalhada: Cafeína Composição: Sal Citrato , Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Característica Adicional: Especialmente Manipulada	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	432
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	13,52
Unidade de Fornecimento:	Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (432)
72 - Ácido acético	
Descrição Detalhada: Ácido Acético Concentração*: A 2% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	8
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	12,29
Unidade de Fornecimento:	Mililitro
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (8)
73 - Ácido acético	
Descrição Detalhada: Ácido Acético Concentração*: A 5% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	8
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	20,77
Unidade de Fornecimento:	Mililitro
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (8)
74 - Ácido tricloroacético (tca)	
Descrição Detalhada: Ácido Tricloroacético (Tca) Dosagem: 90% , Apresentação: Solução Aquosa	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	8
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	22,85
Unidade de Fornecimento:	Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade):	Rio de Janeiro/RJ (8)



75 - Ácido Tricloroacético (Tca)

Descrição Detalhada: Ácido Tricloroacético (Tca) Dosagem: 30% , Apresentação: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (8)

76 - Ácido Tricloroacético (Tca)

Descrição Detalhada: Ácido Tricloroacético (Tca) Dosagem: 50% , Apresentação: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,10

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (8)

77 - Subgalato de bismuto

Descrição Detalhada: Subgalato De Bismuto Aspecto Físico: Pó Branco À Amarelo, Inodoro , Fórmula Química: C7h5o6bi , Peso Molecular: 394,09 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente Usp , Número De Referência Química: Cas 99-26-3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 224

Quantidade Mínima Cotada: 224

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 49,87

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 448

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (224)

78 - Imunoglobulina humana

Descrição Detalhada: Imunoglobulina Humana Concentração: 5 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1440

Quantidade Mínima Cotada: 1440

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.780,00

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Quantidade Máxima para Adesões: 2880

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1440)

79 - Alprostadil

Descrição Detalhada: Alprostadil Dosagem: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 194

Quantidade Mínima Cotada: 194

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

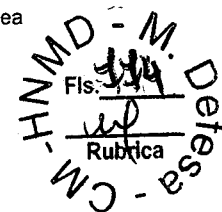
Valor Unitário (R\$): 455,00

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 388

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50), Rio de Janeiro/RJ (144)

80 - Ceftazolidona**Descrição Detalhada:** Ceftazolidona Composição: Fosamila , Concentração: 600 MG, Forma Farmacêutica: Pó P/ Preparação Extemporânea**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3324**Quantidade Mínima Cotada:** 3324**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 266,45**Unidade de Fornecimento:** Frasco-Ampola**Quantidade Máxima para Adesões:** 6648**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (3324)**81 - Filgrastim****Descrição Detalhada:** Filgrastim Apresentação: 300mcg , Tipo Uso: Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2392**Quantidade Mínima Cotada:** 2392**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 30,79**Unidade de Fornecimento:** Frasco 1,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 4784**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (700), Rio de Janeiro/RJ (1692)**82 - Ganciclovir Sódico****Descrição Detalhada:** Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1140**Quantidade Mínima Cotada:** 1140**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 95,85**Unidade de Fornecimento:** Bolsa 250,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 2280**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (120), Rio de Janeiro/RJ (1020)**83 - Granisetrona****Descrição Detalhada:** Granisetrona Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2160**Quantidade Mínima Cotada:** 2160**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 23,47**Unidade de Fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 4320**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2160)**84 - Papaína****Descrição Detalhada:** Papaína Concentração: 10% , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Quantidade Mínima Cotada:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 37,00**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 60,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 9000**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (4500)

85 - Propofol

Descrição Detalhada: Propofol Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10792

Quantidade Mínima Cotada: 10792

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 214,50

Unidade de Fornecimento: Seringa 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 21584

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2560), Rio de Janeiro/RJ (8232)

86 - Propofol

Descrição Detalhada: Propofol Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 402,19

Unidade de Fornecimento: Seringa 50,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (6000)

87 - Solução Salina Balanceada

Descrição Detalhada: Solução Salina Balanceada Forma Farmacêutica: Solução Injetável Intra-Ocular, Características Adicionais: Em Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7859

Quantidade Mínima Cotada: 7859

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 97,50

Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 15718

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (254), Rio de Janeiro/RJ (7605)

88 - Surfactante Pulmonar

Descrição Detalhada: Surfactante Pulmonar Composição: Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, Concentração: 80 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 424

Quantidade Mínima Cotada: 424

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.620,96

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,50 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 848

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100), Rio de Janeiro/RJ (324)

89 - Levetiracetam

Descrição Detalhada: Levetiracetam Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21000

Quantidade Mínima Cotada: 21000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

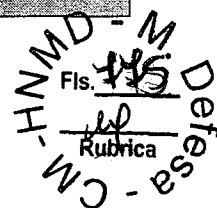
Valor Unitário (R\$): 2,63

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 42000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (21000)

90 - Bisoprolol fumarato**Descrição Detalhada:** Bisoprolol Fumarato Concentração: 2,5 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 16080**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Valor Unitário (R\$):** 1,42**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1500), Rio de Janeiro/RJ (14580)**Quantidade Mínima Cotada:** 16080**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 32160**91 - Vitamina E****Descrição Detalhada:** Vitamina E Composição: Associada À Lisina E Selênio , Concentração: 125 Mg/G + 100 Mg/G + 150 MCG/G, Forma Farmacêutica: Pó Oral , Aplicação: Uso Veterinário**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 675**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Valor Unitário (R\$):** 1,01**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 2,50 KG**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (675)**Quantidade Mínima Cotada:** 675**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 1350**92 - Vitamina B12****Descrição Detalhada:** Vitamina B12 Concentração: 1000 MCG, Forma Farmacêutica: Sublingual**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 675**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Valor Unitário (R\$):** 2,05**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (675)**Quantidade Mínima Cotada:** 675**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 1350**93 - Carbacol****Descrição Detalhada:** Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 532**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Valor Unitário (R\$):** 27,46**Unidade de Fornecimento:** Frasco 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100), Rio de Janeiro/RJ (432)**Quantidade Mínima Cotada:** 532**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 1064**94 - Clotrimazol****Descrição Detalhada:** Clotrimazol Dosagem: 10 MG/G, Uso: Creme**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 180**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Valor Unitário (R\$):** 6,42**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 20,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (180)**Quantidade Mínima Cotada:** 180**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 360

95 - Sildenafil**Descrição Detalhada:** Sildenafil Composição: Sal Citrato , Concentração: 25 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1492**Quantidade Mínima Cotada:** 1492**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,99**Unidade de Fornecimento:** Comprido**Quantidade Máxima para Adesões:** 2984**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (52), Rio de Janeiro/RJ (1440)**96 - Cabergolina****Descrição Detalhada:** Cabergolina Dosagem: 0,5 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 445**Quantidade Mínima Cotada:** 445**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 12,02**Unidade de Fornecimento:** Comprido**Quantidade Máxima para Adesões:** 890**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100), Rio de Janeiro/RJ (345)**97 - Insulina****Descrição Detalhada:** Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100ui/ML , Aplicação: Injetável**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 45**Quantidade Mínima Cotada:** 45**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 149,75**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 90**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (45)**98 - Complexo protrombínico****Descrição Detalhada:** Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 374**Quantidade Mínima Cotada:** 374**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1.198,86**Unidade de Fornecimento:** Frasco-Ampola**Quantidade Máxima para Adesões:** 748**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (38), Rio de Janeiro/RJ (336)**99 - Lomustina****Descrição Detalhada:** Lomustina Dosagem: 40 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1080**Quantidade Mínima Cotada:** 1080**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 18,75**Unidade de Fornecimento:** Cápsula**Quantidade Máxima para Adesões:** 2160**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1080)

100 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E , Composição De Aminoácidos: Biotina , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 416

Quantidade Mínima Cotada: 416

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,71

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Quantidade Máxima para Adesões: 832

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200), Rio de Janeiro/RJ (216)

101 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2160

Quantidade Mínima Cotada: 2160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,44

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 4320

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (2160)

102 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3060

Quantidade Mínima Cotada: 3060

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,41

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Quantidade Máxima para Adesões: 6120

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (900), Rio de Janeiro/RJ (2160)

103 - Alanilglutamina

Descrição Detalhada: Alanilglutamina Composição: Associada Com L-Alanina , Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 714

Quantidade Mínima Cotada: 714

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

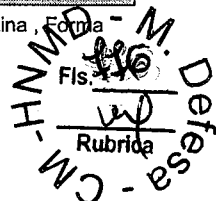
Valor Unitário (R\$): 348,38

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

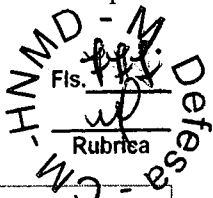
Quantidade Máxima para Adesões: 1428

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (9), Rio de Janeiro/RJ (705)



EM BRANCO



Licitação

Dispensa/

Produção

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

28/06/2024 10:59:08

Período de Licitação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 01/07/2024, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

UASG Responsável

52131 - COMANDO DA MARINHA

765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

90023/2024

Registro de Preço (S)

Eletrônico

Aberto/Fechado

Nº da IRP

Lei

CrITÉrio de Julgamento

00009/2024

Lei nº 14.133/2021

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Bens Comuns

6314800598520

Não

Não

Validade da Ata SRP

Quantidade de Itens

Objeto

12 mes(es)

103

Registro de preços para aquisição de medicamentos da Divisão de Medicamentos do HNMD

Data da Publicação/Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

01/07/2024

A partir de 01/07/2024 às 08:00

Em 11/07/2024 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora

Unidade Gestora

765720

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Gestão

Empenho

00001

2024

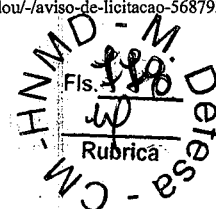
NE

000026

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha/Diretoria de Saúde/Hospital Naval
Marcílio Dias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 765720

Nº Processo: 63148005985202491. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Divisão de Medicamentos do HNMD. Total de Itens Licitados: 103. Edital: 01/07/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 - Lins de Vasconcelos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765720-5-90023-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA

Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 28/06/2024) 765720-00001-2024NE000026

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO



Esta edição foi publicada
em nosso portal:
odia.ig.com.br/balancos-e-editais
Confira no QR-Code ao lado

HNMD - M.
Fis. 449
up
Rubrica

TUDELANDIA CENTRAL ELÉTRICA S/A
CNPJ Nº 07.213.034/0001-51 - NIRE Nº 33.1.0027170

[illegible]

MARINHA DO BRASIL
NÚMERO MARIL, MARCELLO D&S

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90023/2024 – UASG: 765720

Processo nº 0314U0508R5-2024-01. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Divisão de Medicamentos, à fim de garantir o suprimento aos pacientes do Hospital Naval Militar das DMHNEI, sobcritos nas seguintes quantidades, especificações e observações detalhadas no Edital e anexos. Total de duas licitações. 103 Edital: a partir de 20/07/2024 às 08h00 às 11h00 de dia 19/08 ao 10/09, Endereço Rua Ceará Zaira, 103 – Lins no Município de Ribeirão Preto - SP, 4º andar, onde se encontra o site https://www.governo.com.br/licitacoes/257524-90023-2024. Entrega das Propostas em 21/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras, Abertura das Propostas: 11/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Contato do Órgão de Aquisição: Paulo Henrique Das Veiga (62) 3511-2506-6226 ou 5411-20-40-40, E-mail: veiga@compras.gov.br ou pauloveiga@dmhneimil.br.

PAULO HENRIQUE DAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (DM)
Coordenador de Defesa

MINISTÉRIO DA DEFESA

ASSEMBLEIA DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 160285

Nº Processo: 64104.00944/2024-16. Objeto: Aquisição de insumos para a seção do Tratamento Sanguíneo e Fígado, para os itens L000009, 46, Edital: 0167/2024 das L000010 L000011 e das L000012 L000013. Endereço: Rua Muniz de Azevedo, 150 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-900. Telefone: (21) 3393-2000. E-mail: licitacao@defesa.gov.br. Proposta: a partir de 01/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/licitacoes. Abertura das Propostas: 16/07/2024 das 10h00 no site www.gov.br/licitacoes.

CARLOS FREDERICO DE MATOS, CHAGAS
Diretor de Despesas.

100

EM BRANCO

Licitação

Dispensa/

Atividade: PRODUÇÃO

Processo de Licitação Eletrônica

Transferir Edital

02/07/2024 15:11:22



Retificação Nº 1 transferida para o ComprasNet.

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG de Atuação

765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90023

* Ano da Licitação

2024

Objeto

Registro de preços para aquisição de medicamentos da Divisão de Medicamentos do HNMD

* Edital

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

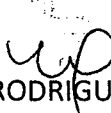
MARINHA DO BRASIL



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao segundo dia do mês de maio do ano de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 04, com 187 folhas, do processo nº 63148.005985/2024-91, para constar, eu BARBARA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, Membro da Equipe de Apoio, subscrevo e assino.


BARBARA RODRIGUES DA SILVA
Assistente Administrativo
Membro da Equipe de Apoio

EM BRANCO